

João Monlevade, 23 de Maio de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 088/2022

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Remoção Cancelada

Fornecedor: CEAD

Paciente: Andréia Correa

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento de Remoção que deveria ser realizado pelo Fornecedor CEAD para a paciente mencionada acima.

Foi solicitada uma transferência de uma paciente de 49 anos, com um quadro de hemorragia subaracnóidea, no dia 19/03/2022 de UTI Móvel da unidade de origem Hospital Nossa Senhora das Dores (São Domingos do Prata) com destino ao Hospital Metropolitano em Belo Horizonte. Ocorre que, a transferência não foi realizada tendo em vista que, na evolução médica relatou o quadro da paciente de instabilidade hemodinâmica severa sem condições de transporte.

Dessa forma, não houve o deslocamento da paciente, houve apenas o deslocamento da equipe para a unidade de origem.

Mediante análise de documentação e informações prestadas pelo fornecedor que confirmou que não houve deslocamento da paciente, apenas da equipe, entende-se que é aplicável o item 10 do contrato com o fornecedor que trata do transporte cancelado após deslocamento do prestador da sua sede para outros Municípios. Deste modo, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), conforme item 10, anexo I, do contrato 001/2022 firmado com o fornecedor**

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG